COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER N.º 019/2019

PROCESSO N.º 032/2019 **DATA: 25 DE JULHO DE 2019**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 033/2019

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO AOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROINDÚSTRIA".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 19 de julho de 2019, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a conceder incentivo aos Produtores da Agricultura Familiar e da Agroindústria para fomentar a divulgação e a comercialização dos produtos na Feira Industrial, Comercial, Serviços e Agropecuária – FEICOAGRO, em agosto de 2019.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

3. O Projeto de Lei n.º 033/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 57, II, a, 4, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

4. Conforme o detalhado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a matéria respeita a competência legiferante, bem como a iniciativa legislativa do Projeto de Lei.

5. O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a autorização pleiteada, não havendo óbice à sua efetivação, desde que observadas às regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza, como no caso do Projeto de Lei n.º 033/2019, pautando-se pelas diretrizes legais levando em conta a realidade e necessidade do Município de Jaguari, sendo legítimo e necessário.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 033/2019.**

Sala das Bancadas, 25 de julho de 2019.

Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Arno Varlei Melo Berger _____

Vereadora Cátina Monteiro Frescura _____

Vereador José Nilton Maia _____

DECISÃO: Aprovado por unanimidade em 25/07/2019.